



## Gabinete da Prefeita Prefeitura Municipal de Beberibe



**DECRETO Nº 194/2016, 09 DE JUNHO DE 2016.**

### **CRIA E NOMEIA A CRECHE MUNICIPAL MARIA ZÉA QUEIROZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A EXMA. DRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Beberibe,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** A criação e nomeação da Creche Municipal Maria Zéa Queiroz, localizada na Rua 12, S/N, Loteamento Planalto Beberibe, Beberibe-Ceará.

**Art. 2º** A Creche Municipal Maria Zéa Queiroz funcionará no imóvel de Matrícula 7899 com as seguintes especificações: Um terreno urbano de formato regular, situado nesta cidade de Beberibe-Ceará, integrante do loteamento "PLANALTO BEBERIBE", constituído pelos lotes de números 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze) e 14 (quatorze), da quadra número 21 (vinte e um), medindo e extremado pela forma seguinte: AO NORTE, mede 81,00m (oitenta e um metros), extremado com o limite da rua 05 do loteamento; AO SUL, mede 81,00m (oitenta e um metros), extremado com o limite da rua 06 do loteamento; AO LESTE, mede 66,00m (sessenta e seis metros), sendo 33,00m (trinta e três metros) a extremar com o lote nº 10 e 33,00m (trinta e três metros) a extremar com o lote nº 15, ambos da quadra nº 21 do loteamento; AO OESTE, mede 66,00m (sessenta e seis metros), extremado com a Rua 12 do loteamento, perfazendo assim uma área total de 5.346,00m<sup>2</sup> (cinco mil trezentos e quarenta e seis metros quadrados).

Prefeitura Municipal de Beberibe  
Rua João Tomaz Ferreira Nº 01 - Centro Beberibe -Ce  
Cep:62840-000  
Telefones: 3338-2010\*3338-1234



**Gabinete da Prefeita  
Prefeitura Municipal de Beberibe**



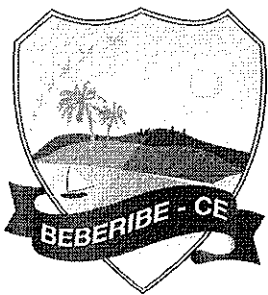
**Art. 3º** As despesas referentes à conservação, manutenção e apoio da Creche Municipal Maria Zéa Queiroz correrão por conta da dotação da Secretaria de Educação do Município, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Afixe-se; Divulgue-se; Publique-se.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**, em 09/06/16.

*Michele Cariello de Sá, Rocha*  
**MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



**Secretaria de Administração  
Prefeitura Municipal de Beberibe**



**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins de direito, que o **DECRETO Nº 194 - GAPRE, DE 09 DE JUNHO DE 2016**, que “**CRIA E NOMEIA A CRECHE MUNICIPAL MARIA ZÉA QUEIROZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, foi devidamente publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe, em data de 09 de Junho de 2016, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 09 de Junho de 2016.

  
**EDMILSON MONTEIRO RODRIGUES  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**